

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2014**PE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**CNPJ : **11350659000194**SIAFI : **982613**

Cadastro de

Nome do Plano : **Plano Financeiro****QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP**

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: **4/2/2014**Data-Base: **31/12/2013**Descrição da **Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas ingressantes até**
População Coberta: **segregação de massa. (Lei nº1258/2013)**Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	UC
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RS	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RS	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	RS	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RS	
Sim	Auxílio-doença	RS	
Sim	Salário-maternidade	RS	
Sim	Auxílio-reclusão	RS	
Sim	Salário-família	RS	

* Regime Financeiro
RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
RS = Repartição Simples
CAP = Capitalização** Método de Financiamento
UC = Crédito Unitário
PUC = Crédito Unitário Projetado
PNI = Prêmio Nivelado Individual
IEN = Idade de Entrada Normal**QUADRO 2 - Hipóteses**

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	0,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	0,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	NAO CONSIDERADO
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	Outros
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	Outros
Tábua de Mortalidade de Inválido **	experiencia
Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro
Tábua de Morbidez	
Outras Tábuas utilizadas	
Composição Familiar	SERVIDOR + CONJUGE + FILHO

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	8.788.922,45	
Valor Atual dos Salários Futuros	89.444.867,52	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)		228.763.472,48
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)		86.382.471,31
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)		0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)		0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)		10.724.439,62
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)		9.838.935,43
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber		31.514.594,38
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar		0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit		- 254.279.051,92

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

Observações

500 Qtd. de caracteres

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	13,99	0,00
Servidor Ativo	11,00	
Servidor Aposentado	11,00	
Pensionista	11,00	
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	

Observações

415 Qtd. de caracteres

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	14,45	
Aposentadoria por Invalidez	0,60	
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,56	
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	6,13	
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,24	
Auxílio Doença	0,00	
Salário Maternidade	0,00	
Auxílio Reclusão	0,00	
Salário Família	0,00	
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no parecer atuarial.

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	250	79	1.695,73	1.722,70	46	48
Aposentados por Tempo de Contribuição	103	11	1.605,74	901,38	65	74
Aposentados por Idade	19	6	770,13	757,91	68	69
Aposentados Compulsória	5	5	1.129,66	767,97	76	76
Aposentados por Invalidez	6	3	978,43	881,40	66	60
Pensionistas	16	7	717,06	982,64	64	60

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2014	1.813.884,56	3.528.897,64	7.073.909,37
2015	1.807.100,20	3.685.636,98	5.619.807,15
2016	1.803.221,70	3.811.496,87	3.948.720,42
2017	1.786.134,16	4.032.326,52	1.939.451,29
2018	1.753.442,99	4.355.583,29	-546.321,93
2019	1.706.176,63	4.772.182,23	-3.066.005,61
2020	1.664.848,46	5.126.320,37	-3.461.471,92
2021	1.631.267,92	5.410.864,52	-3.779.596,60
2022	1.602.252,69	5.637.062,82	-4.034.810,13
2023	1.560.457,51	5.963.104,44	-4.402.646,92
2024	1.527.987,88	6.201.377,56	-4.673.389,68
2025	1.461.120,79	6.664.442,24	-5.203.321,44
2026	1.413.152,53	6.985.499,43	-5.572.346,90
2027	1.390.751,76	7.083.633,55	-5.692.881,78
2028	1.352.478,01	7.287.068,80	-5.934.590,80
2029	1.321.708,06	7.426.075,71	-6.104.367,65
2030	1.263.123,11	7.745.246,82	-6.482.123,71
2031	1.207.433,35	8.013.283,21	-6.805.849,86
2032	1.192.965,63	7.970.800,86	-6.777.835,23
2033	1.162.542,55	8.023.292,27	-6.860.749,72
2034	1.118.279,99	8.156.141,99	-7.037.862,00
2035	1.098.078,30	8.100.901,18	-7.002.822,88
2036	1.062.443,16	8.126.393,87	-7.063.950,71
2037	1.042.031,62	8.033.332,06	-6.991.300,44
2038	1.006.489,76	8.008.673,46	-7.002.183,70
2039	983.364,86	7.896.190,39	-6.912.825,53
2040	948.454,46	7.835.169,47	-6.886.715,00
2041	897.755,97	7.852.102,46	-6.954.346,50
2042	861.788,04	7.756.044,55	-6.894.256,50
2043	832.417,14	7.599.240,34	-6.766.823,20
2044	809.858,97	7.381.843,09	-6.571.984,12
2045	780.442,29	7.187.225,63	-6.406.783,34
2046	736.944,58	7.048.686,55	-6.311.741,97
2047	697.947,83	6.874.407,95	-6.176.460,12
2048	670.001,24	6.618.626,07	-5.948.624,83
2049	640.872,30	6.356.357,92	-5.715.485,62
2050	612.826,68	6.076.305,44	-5.463.478,77
2051	582.382,16	5.801.163,49	-5.218.781,33
2052	553.337,33	5.510.919,49	-4.957.582,16
2053	522.557,12	5.225.571,21	-4.703.014,09
2054	492.983,47	4.929.834,71	-4.436.851,24
2055	463.339,59	4.633.395,87	-4.170.056,29
2056	433.784,03	4.337.840,34	-3.904.056,30
2057	404.452,68	4.044.526,82	-3.640.074,13
2058	375.482,97	3.754.829,66	-3.379.346,69
2059	347.038,05	3.470.380,48	-3.123.342,43

2060	319.286,21	3.192.862,08	-2.873.575,87
2061	292.375,48	2.923.754,77	-2.631.379,29
2062	266.393,59	2.663.935,87	-2.397.542,28
2063	241.395,87	2.413.958,65	-2.172.562,79
2064	217.480,54	2.174.805,40	-1.957.324,86
2065	194.808,43	1.948.084,26	-1.753.275,84
2066	173.523,68	1.735.236,77	-1.561.713,10
2067	153.697,94	1.536.979,35	-1.383.281,42
2068	135.333,90	1.353.339,05	-1.218.005,14
2069	118.378,36	1.183.783,63	-1.065.405,27
2070	102.731,31	1.027.313,11	-924.581,80
2071	88.304,70	883.046,97	-794.742,28
2072	75.083,96	750.839,55	-675.755,60
2073	63.094,28	630.942,82	-567.848,54
2074	52.367,07	523.670,72	-471.303,65
2075	42.905,03	429.050,30	-386.145,27
2076	34.652,37	346.523,68	-311.871,31
2077	27.548,43	275.484,34	-247.935,90
2078	21.501,91	215.019,12	-193.517,21
2079	16.435,43	164.354,26	-147.918,83
2080	12.326,27	123.262,71	-110.936,43
2081	9.110,59	91.105,93	-81.995,34
2082	6.640,57	66.405,66	-59.765,09
2083	4.757,10	47.571,02	-42.813,92
2084	3.354,35	33.543,49	-30.189,14
2085	2.361,98	23.619,83	-21.257,85
2086	1.676,02	16.760,19	-15.084,17
2087	1.182,21	11.822,14	-10.639,93
2088	804,50	8.045,03	-7.240,53

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

7. PARECER ATUARIAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1.258, de 26 de março de 2013, houve uma segregação de massa no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Triunfo, onde os servidores admitidos a partir desta lei ficaram a cargo de um Plano Previdenciário capitalizado, objeto de uma avaliação atuarial específica. Estes servidores promovem a constituição das suas próprias reservas matemáticas através das suas contribuições e das contribuições do Ente, garantindo a solvência deste fundo previdenciário capitalizado. Os demais servidores, admitidos até a data de entrada em vigor da Lei 1.258/13 permanecem num Plano Financeiro com características de um regime de repartição simples. Esta avaliação atuarial é refere-se especificamente ao Plano Financeiro oriundo da segregação de massa ocorrida em 2013. O resultado desta avaliação atuarial constatou que a partir do quinto ano estarão sendo necessários aportes periódicos do Ente para arcar com as despesas da folha de pagamentos de inativos, uma vez que o plano não possuirá recursos acumulados e a arrecadação de contribuições será inferior ao valor atual da referida folha. Dessa forma, sugerimos a manutenção das atuais alíquotas de contribuição de 24,99%, sendo 11% para o servidor ativo e 13,99% para o Ente Público, salientando que continuarão sendo necessários os aportes pelo Ente até a completa extinção desse grupo vinculado ao Plano Financeiro. O município contribui ainda com o suficiente para cobrir os gastos de administração da unidade gestora do RPPS, verificando o limite imposto pela legislação, com o equivalente a 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, já considerados na alíquota patronal acima apresentada.

I. Qualidade do Cadastro O cadastro disponibilizado pelo RPPS apresentou qualidade razoável, requerendo por parte dos dirigentes do ente, revisão, manutenção e atualização dos dados correspondentes, visando à fidedignidade dos mesmos para uma correta mensuração das obrigações previdenciárias. Em 31/12/2013, o referido cadastro apresentava 329 servidores ativos, 158 servidores inativos (aposentados) e 23 pensionistas. Verificou-se que 78% da população coberta são do sexo feminino e 31% dos atuais servidores ativos são professores. Adicionalmente, verificamos que a idade média de aposentadoria projetada para os professores foi de 62 anos e para as professoras, 55 anos de idade. Já para os demais homens, a idade média projetada para a aposentadoria foi de 66 anos, e para as mulheres de 61 anos. Tudo de acordo com os dados cadastrais e com as regras definidas nas EC 41 e 47.

II. Hipóteses Adotadas na Avaliação Atuarial As hipóteses adotadas nesta avaliação tiveram por fundamentação o cenário macroeconômico nacional, bem como o disposto na legislação aplicável, especificamente a Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008. Diante da ausência de dados não foi possível efetuar teste de aderência quanto às tábuas de sobrevivência de válidos e inválidos, bem como quanto à tábua de entrada em invalidez adotadas nesta avaliação, entretanto julgamos adequadas as tábuas previstas no art. 6º da resolução supramencionada para representar o comportamento da força de mortalidade do grupo de ativos e inativos do RPPS. A taxa de juros atuariais adotada foi de 0,0% (zero por cento) ao ano, uma vez que estamos tratando de um plano de benefícios em regime de repartição simples. Em relação à taxa de crescimento salarial, foi utilizada a hipótese de 1%, uma vez que nos últimos anos o valor da folha salarial foi fortemente influenciado pela adequação dos salários dos servidores, que tiveram um crescimento expressivo no último ano, contribuindo para um aumento real na folha salarial, que não reflete o crescimento salarial do servidor público no longo prazo. A partir das próximas avaliações atuariais, essa influência será reduzida e será possível avaliar melhor a estatística de crescimento salarial dos servidores para fins elaboração de projeções atuariais de longo prazo. Para a premissa de crescimento real dos benefícios, utilizamos o valor de 0%. A justificativa para a utilização deste valor se deve pelo fato de não haver

previsão legal de reajuste real dos benefícios previdenciários. Considerou-se nesta avaliação que os indivíduos em média começam a trabalhar aos 25 anos de idade. Essa premissa é utilizada para fins de obtenção do tempo de contribuição do servidor em outro regime de previdência, anterior ao serviço público, para fins de projeção da data da aposentadoria. Sugerimos que o RPPS e o Ente Federativo faça um recadastramento dos servidores ativos para obter os valores exatos de tempo de contribuição em outros regimes de previdência. Enfim, todas as variáveis adotadas nesta avaliação foram plenamente discutidas com os representantes do RPPS. Enfim, todas as variáveis adotadas nesta avaliação foram plenamente discutidas com os representantes do RPPS.

III. Ativo Líquido do Plano O patrimônio apresentado pelo RPPS em 31/12/2013 totalizava R\$ 8.788.922,45, sendo R\$ 762.331,62 correspondentes ao saldo de parcelamento da dívida do Ente para com o RPPS.

IV – Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses Conforme previsto no item 5.7 do anexo da Portaria MPS Nº 403/2008, apresentamos a projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses, calculadas pelo método recursivo de interpolação linear.

Mês	VABF- Concedidos	VACF- Apos.Pens.	PMBC	VABF-A Conceder	VACF- Ente	VACF- Servidores	PMBaC	VACompF - A Receber
0	086.382,47	000.000,00	86.382,47	228.763,47	010.724,44	009.838,94	208.200,10	031.514,59
1	086.123,44	000.000,00	86.123,44	228.728,43	010.660,94	009.780,68	208.286,80	031.485,19
2	085.864,41	000.000,00	085.864,41	228.693,38	010.597,45	009.722,43	208.373,51	031.455,78
3	085.605,38	000.000,00	085.605,38	228.658,34	010.533,95	009.664,18	208.460,21	031.426,37
4	085.346,35	000.000,00	085.346,35	228.623,30	010.470,45	009.605,92	208.546,92	031.396,96
5	085.087,32	000.000,00	085.087,32	228.588,25	010.406,96	009.547,67	208.633,63	031.367,56
6	084.828,29	000.000,00	084.828,29	228.553,21	010.343,46	009.489,42	208.720,33	031.338,15
7	084.569,26	000.000,00	084.569,26	228.518,16	010.279,97	009.431,16	208.807,04	031.308,74
8	084.310,23	000.000,00	084.310,23	228.483,12	010.216,47	009.372,91	208.893,74	031.279,33
9	084.051,19	000.000,00	084.051,19	228.448,08	010.152,97	009.314,65	208.980,45	031.249,93
10	083.792,16	000.000,00	083.792,16	228.413,03	010.089,48	009.256,40	209.067,15	031.220,52
11	083.533,13	000.000,00	083.533,13	228.377,99	010.025,98	009.198,15	209.153,86	031.191,11
12	083.274,10	000.000,00	083.274,10	228.342,94	009.962,49	009.139,89	209.240,56	031.161,70

(Em mil reais)

Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder) - VABF – a Conceder

Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos) - VABF – Concedidos

Valor Atual das Contribuições Futuras do Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios Concedidos) -VACF – Apos. Pens.

Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) - VACF – Ente

Valor Atual das Contribuições Futuras dos Servidores, Aposentados e Pensionistas (Benefícios a Conceder) -VACF – Servidores

Valor Atual da Compensação Financeira a Receber - VACompF – a Receber

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC

V – Compensação Previdenciária a Receber e a Pagar A compensação previdenciária entre o RPPS e Regime Geral de Previdência Social – RGPS do INSS não foi calculada devido à ausência de informação por parte do RPPS. Entretanto estimamos o valor da compensação a receber no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atual dos benefícios futuros, com base no art. 11, § 5º, da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008 e da confirmação por parte da entidade da assinatura do convênio previsto no caput do Art. 11 da Portaria supramencionada. O volume do déficit atuarial apurado pode ser reduzido na ocasião em que o Ministério da Previdência Social – MPS reconheça os efetivos direitos a serem repassados através de compensação previdenciária para financiar o possível tempo de serviço passado dos servidores de cargo efetivo do RPPS. Por isso, é importante que os gestores do RPPS providenciem recadastramento para averiguar essa situação, pois a compensação financeira a receber pode ser um fator preponderante para a obtenção de um resultado mais favorável ao plano previdenciário em estudo.

VI – Resultado Atuarial De acordo com as hipóteses atuariais, financeiras e demográficas adotadas, bem como as informações cadastrais e o patrimônio apresentado, o Plano Financeiro apresenta um déficit financeiro no valor de R\$ 254 milhões, considerando-se a projeção futura de receitas e despesas previdenciárias. Para cobrir o déficit, o Município deverá realizar aportes mensais no valor correspondente à insuficiência entre as receitas de contribuição e as despesas com pagamento de benefícios, quando ocorrer. Pelas projeções apresentadas, a necessidade de aportes ocorrerá daqui a cinco anos. No longo prazo, estes aportes irão se reduzir até a completa extinção da população vinculada a este plano de benefícios.

VII – Considerações Finais Ressaltamos a necessidade de segregação da contabilidade das contas dos Planos, Financeiro e Capitalizado, para que o primeiro não comprometa a formação de reservas do grupo do regime capitalizado, prejudicando a manutenção do equilíbrio atuarial. É necessário sempre averiguar a capacidade do Ente em honrar seus compromissos e a extrema necessidade de formação de reservas matemáticas, constituídas de forma capitalizada que é a melhor forma de termos a garantia para o pagamento de benefícios, bem como, tentar absorver do mercado financeiro recursos através das aplicações que podem diminuir este volume de déficit sem ter que sacrificar os cofres públicos na sua totalidade apresentada. Por fim, o Ente Municipal é responsável por eventuais insuficiências financeiras referentes à garantia do pagamento dos benefícios. São essas as nossas considerações sobre o assunto. Recife – PE, 04 de fevereiro de 2014.

Cícero Rafael Barros Dias Atuário – MIBA 1.348**QUADRO 7 - Certificado**

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela AvaliaçãoNome: **CICERO RAFAEL BARROS DIAS**MIBA: **1348**CPF: **62973126304**Correio eletrônico: **CICERO.DIAS@SOLVENCY.COM.BR**Telefone: **(081) 91326725**Data: **7/1/2015**

Assinatura: _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPSNome: **Maria Lucia Alves de Lima**Cargo: **PRESIDENTE**CPF: **37745751420**Correio eletrônico: **triunfoprev@gmail.com**Telefone: **(087) 38461667**Data: **7/1/2015**

Assinatura: _____

Avisos:

- O preenchimento do campo "Descrição da População Coberta" é obrigatório
- O campo "Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder) - Capitalização" é facultativo e não foi preenchido
- O preenchimento do campo "Valor Atual do Resultado Atuarial - Capitalização" é obrigatório
- O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder) - Capitalização" é facultativo e não foi preenchido
- O campo "Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder) - Capitalização" é facultativo e não foi preenchido
- O preenchimento do campo "Custo Suplementar base de Incidência das Contribuições do Ente Público" é obrigatório
- O campo "Custo Suplementar Base de Incidência das Contribuições" é facultativo e não foi preenchido